



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 24/04/2023

12ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

ENCAM. DA
As comissões competentes

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Presidente

Data: 10/04/2023

10ª Sessão Ordinária

“Autoriza o Município de Alto Araguaia a Receber em Doação Imóvel que menciona e dá outras providências.”

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Alto Araguaia autorizado a receber, em doação, da empresa Pai Herói Agropecuária LTDA, CNPJ nº 32.462.077/0001-70, representada legalmente pelo Sr. Joaquim Salgueiro Filho, 01 (uma) área de terras localizada neste Município, assim caracterizada:

Uma área de 15.000 m², sendo parte do imóvel objeto da matrícula 12.624 de Ordem do CRI da comarca de Alto Araguaia e que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VERT-M-0001, de coordenadas N 8.080.092,24m e E 263.714,91m localizado no limite de faixa de domínio (40 metros) da Rodovia Estadual MT-100, no Km 86+998,11; deste, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Rita, Matrícula nº 6.563 CRI Alto Araguaia-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°37'36" e 100,00m até o vértice VERT-M-0002, de coordenadas N 8.080.092,89m e E 263.814,91m; 179°37'36" e 150,00m até o vértice VERT-M-0003, de coordenadas N 8.079.942,89m e E 263.815,88m; 269°37'36" e 100,00m até o vértice VERT-M-004, de coordenadas N.8.079.942,24m e E 263.715,89m; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-100, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37'36" e 150,00m até o vértice VERT-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel doado tem como finalidade a construção do futuro cemitério de Alto Araguaia.

Art. 2º O imóvel será doado por livre e espontânea vontade, sem coação por quem quer que seja, livre de qualquer ônus ou encargos, sendo o ato de doação feito por intermédio de Escritura Pública de Doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 020/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Alto Araguaia para receber em doação imóvel de propriedade da empresa Pai Herói Agropecuária LTDA, CNPJ nº 32.462.077/0001-70, representada legalmente pelo Sr. Joaquim Salgueiro Filho.

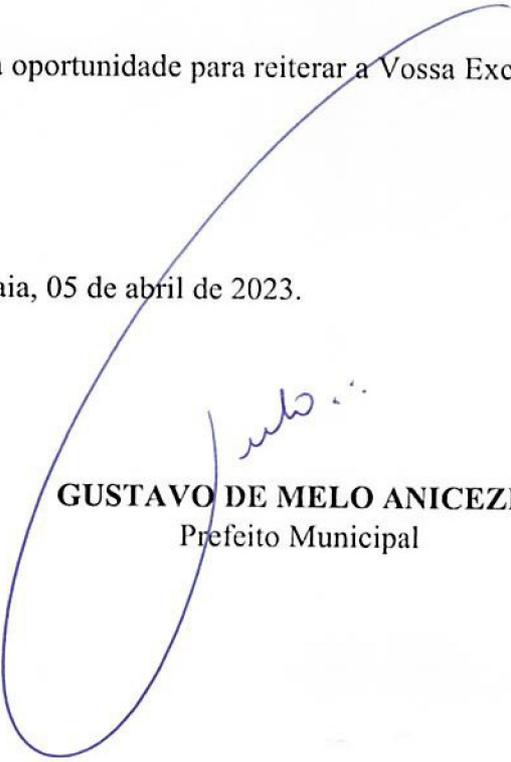
Através do presente Projeto, o imóvel será doado por livre e espontânea vontade, sem coação por quem quer que seja, livre de qualquer ônus ou encargos, sendo o ato de doação feito por intermédio de Escritura Pública de Doação. Todas as despesas cartorárias, de escrituração, registro e desmembramento do imóvel correrão às expensas do doador.

O imóvel doado destina-se a implantação do novo cemitério da cidade de Alto Araguaia.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal